



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

03 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1095/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n.º 0820888-57.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n.º 49.392/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe IV, Referência E**, à servidora **FRANCISCA BATISTA DE ARAÚJO**, matrícula 14768, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2024.

Campina Grande, 21 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 1096/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo n.º **0816589-37.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n.º 49.217/2024**,

RESOLVE:

Enquadrar na referência **10** da Classe **M**, a servidora **SILVIA REGINA ALVES GERMANO**, matrícula 10529, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de junho de 2024.

Campina Grande, 21 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 1097/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do processo n.º **0828116-83.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n.º 49.397/2024**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência **10** de classe **B**, ao servidor **SANDRO MORETTI SOUSA**, matrícula 9272, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Finanças, a partir de 01 de junho de 2024.

Campina Grande, 21 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 1099/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **processo n.º 0827761-73.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n.º 49.532/2024**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência **10** de classe **B**, ao servidor **SEVERINO SOUZA SANTOS**, matrícula 8984, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de junho de 2024.

Campina Grande, 21 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 1101/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Protocolo n.º 36.810/2024**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, GILDERLEY LUCENA HIPÓLITO, matrícula 30590, do cargo efetivo **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 22 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 25 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 1102/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no **Ofício Interno/ Memorando n.º 40.530/2024**,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal de Justiça da Paraíba – Comarca de Campina Grande, as servidoras abaixo relacionadas, **COM ÔNUS** para este Município, pelo período de 01(um) ano, com efeito retroativo ao dia 06 de junho de 2024.

MAT.	NOME	CARGO	SEC.
25461	Josefa Kelly Cavalcante de Farias Araújo	Psicólogo Clínico	SAÚDE
4841	Renata Bernardo de Araújo	Psicólogo Educacional	SEDUC

Campina Grande, 26 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 1103/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença

Judicial prolatada nos autos do **processo n° 0827770-35.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 49.722/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe II, Referência E**, ao servidor **RICARDO ARAUJO SANTOS**, matrícula 14840, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2024.

Campina Grande, 26 de junho de 2024.

PORTARIA N° 1104/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **processo n.º 0822452-71.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 49.758/2024**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência **10** de classe **B**, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS LISBOA**, matrícula 8935, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2024.

Campina Grande, 26 de junho de 2024.

PORTARIA N° 1146/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar n° 036/2008 e conforme os termos contidos no **Protocolo n° 3.531/2024**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição à Prefeitura Municipal de Queimadas-PB, da servidora **KÉZIA BARBOSA DE QUEIROZ**, matrícula 14534, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, **em regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **GIZELDA DA COSTA SOUTO**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, retroativo ao dia 04 janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de junho de 2024.

PORTARIA N° 1147/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar n° 036/2008 e mediante a solicitação contida no **Protocolo n° 23.783/2024**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição à Prefeitura Municipal de Soledade - PB, da servidora municipal **LAURA VIRGÍNIA ALBUQUERQUE NÓBREGA**, matrícula 13550, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, **em regime de permuta** com a

funcionária daquela Prefeitura, **EDNA QUIRINO DE OLIVEIRA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, retroativo ao dia 02 de março do corrente ano.

Campina Grande, 27 de junho de 2024.

PORTARIA N° 1148/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar n° 036/2008 e conforme solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando n° 6.570/2024**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, a servidora **ROSEANE LINS ROCHA MARQUES**, matrícula 13103, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro I, lotada na Secretaria de Saúde, **em regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MARIA CIDNEY DA SILVA SOARES**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia 30 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de junho de 2024.

PORTARIA N° 1149/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **processo n.º 0807010-65.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 49.763/2024**,

RESOLVE:

Enquadrar na classe e referência 7M, a servidora **PATRICIA NASCIMENTO FERNANDES ARAUJO**, matrícula 12395, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 3, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2024.

Campina Grande, 26 de junho de 2024.

PORTARIA N° 1150/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Ofício Interno/ Memorando n° 44.272/2024**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Itaporanga -PB, o servidor **EUCLEUDO PEREIRA DE SOUSA**, matrícula 10018, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 01(um) ano, **SEM ÔNUS** para este Município, retroativo ao dia 03 de junho do corrente.

Campina Grande, 27 de junho de 2024.

PORTARIA N° 1151/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n° 0827545-15.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de

Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 49.930/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe III, Referência E**, à servidora **ROSILENE PEREIRA DE SOUSA**, matrícula 14909, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2024.

Campina Grande, 27 de junho de 2024.

PORTARIA N° 1152/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n° 0827545-15.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 49.930/2024**,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base do cargo, à servidora **ROSILENE PEREIRA DE SOUSA**, matrícula 14909, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2024.

Campina Grande, 27 de junho de 2024.

PORTARIA N° 1153/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar LUÍS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA do cargo de **Provimento em Comissão de Diretor de Incentivos da Agência Municipal de Desenvolvimento - AMDE, Símbolo CD-2**, a partir de 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 27 de junho de 2024.

PORTARIA N° 1154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear LUÍS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de **Provimento em Comissão de Coordenadoria De Planejamento Urbano, Símbolo GS1**, na Secretaria de Planejamento, a partir e 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 27 de junho de 2024.

PORTARIA N° 1155 /2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar JOSÉ NERIS DE SOUZA SANTOS, matrícula 27898, do Cargo de **Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a partir de 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 27 de junho de 2024.

PORTARIA N° 1156/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear VALDINETE MONTEIRO LOPES VICTOR para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-a na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a partir de 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 27 de junho de 2024.

PORTARIA N° 1159/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n° 0818989-24.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 46.099/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe II, Referência E**, à servidora **JEANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 14831, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2024.

Campina Grande, 27 de junho de 2024.

PORTARIA N° 1160/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n° 0818989-24.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 46.099/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe II, Referência E**, ao servidor **CLEYTON RHANIERY NUNES CONSERVA**, matrícula 14799, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2024.

Campina Grande, 27 de junho de 2024.

PORTARIA N° 1161/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n° 0818989-**

24.2023.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 46.099/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe II, Referência E, ao servidor **NEIRONE ELOI FREIRE**, matrícula 14788, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2024.

Campina Grande, 27 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 1162/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 38.922/2024**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 22ª Zona Eleitoral, da servidora **ROSSANDRA MOTA RODRIGUES**, matrícula 9979, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria de Saúde, **COM ÔNUS** para este Município, pelo período de 01(um) ano, retroativo ao dia 28 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 27 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 1190/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria nº 0389/2020 de Homologação do Concurso Público, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 28/12/2020 e; em cumprimento à Decisão Judicial prolatada nos autos do processos nº 0842860-83.2023.8.15.0001 de origem do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício/Memorando 51.596/2024;

RESOLVE:

Nomear MATHEUS DA SILVA SILVEIRA, para ocupar o cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA I**, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 02 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1191/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria nº 0389/2020 de Homologação do Concurso Público, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 28/12/2020 e; em cumprimento à Decisão Judicial prolatada nos autos do processos nº 0842860-83.2023.8.15.0001 de origem do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício/Memorando 51.596/2024;

RESOLVE:

Nomear JACKCIANE DE OLIVEIRA ROCHA, para ocupar o cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA I**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 02 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1192/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria nº 0389/2020 de Homologação do Concurso Público, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 28/12/2020.

RESOLVE:

Nomear DANIELLE CRISTINE COSTA DIAS VIEIRA, para ocupar o cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA I**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 02 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1193/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria nº 0389/2020 de Homologação do Concurso Público, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 28/12/2020 e; em cumprimento à Decisão Judicial prolatada nos autos do processos nº 0842860-83.2023.8.15.0001 de origem do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício/Memorando 51.596/2024;

RESOLVE:

Nomear GABRIELLA ALVES DE ASSIS NOBREGA, para ocupar o cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA I**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 02 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1194/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria nº 0389/2020 de Homologação do Concurso Público, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 28/12/2020 e; em cumprimento à Decisão Judicial prolatada nos autos do processos nº 0842860-83.2023.8.15.0001 de origem do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício/Memorando 51.596/2024;

RESOLVE:

Nomear JULIANA DA SILVA SANTOS, para ocupar o cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA I**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 02 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1195/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria nº 0389/2020 de Homologação do Concurso Público, publicada no Semanário Oficial do Município no dia

28/12/2020 e; em cumprimento à Decisão Judicial prolatada nos autos do processos nº 0842860-83.2023.8.15.0001 de origem do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício/Memorando 51.596/2024;

RESOLVE:

Nomear ERICA MANUELA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA I**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 02 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1196/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Exonerar POLLYANA MARINHO BEZERRA DE ALMEIDA do cargo de provimento em Comissão de **Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotada na Secretária de Assistência Social, a partir da presente data.

Campina Grande, 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1197/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear MARIA LUIZA DE SOUZA MARINHO para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-a na Secretária de Assistência Social, a partir da presente data.

Campina Grande, 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1198/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Dispensar ADRIMARIR DA CUNHA, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, matrícula 8876, do **cargo de provimento em Comissão de Gerente de Capinação e Varrição, Símbolo GR2**, da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir da presente data.

Campina Grande, 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1199/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear ANTÔNIO DE OLIVEIRA BARBOSA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Gerente

de Capinação e Varrição, Símbolo GR2, da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir da presente data.

Campina Grande, 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1200/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Dispensar WASHINGTON LUIS CLAUDIR DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, matrícula 5915, do **Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Coleta e Tratamento do Lixo, Símbolo GR2**, lotando na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir da presente data.

Campina Grande, 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1201/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear JANILDO SALES FUGUEIREDO para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Coleta e Tratamento do Lixo, Símbolo GR2**, lotando-o na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir da presente data.

Campina Grande, 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1202/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **RAFAEL PEREIRA SOUSA**, Mat. 29650, do **cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT**, lotado na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1203/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear ANDREZA VITÓRIA PEREIRA FERREIRA para exercer o **cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 01 de julho de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento a decisão judicial, constante nos autos do processo nº 0842860-83.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, CONVOCA os concursados anexo elencados, aprovados e classificados no concurso público, para comparecer na Gerência de Captação de Pessoal da Secretaria de Administração, localizada na localizada na Rua Irineu Joffily, 304, Centro, 2º andar, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, para agendamento do exame admissional para fins de ingresso no serviço público, munidos dos documentos (original e xerox) abaixo relacionados:

• Documentos Escolaridade/Habilitação:

- Diploma/Certificado da escolaridade e da habilitação exigida para o provimento do cargo, conforme descrito no Edital Normativo do Concurso 001/2020.
- Registro do Conselho de Classe Profissional.

✓ Documentos Pessoais:

- Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral,
- PIS/PASEP,
- Carteira de Trabalho (Pág. da foto e da identificação)
- Reservista (homens)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Comprovante de residência atualizado
- Laudo da FUNAD (concursados PNE)
- 01 foto 3x4

✓ Exames necessários para Perícia Médica Admissional:

- Hemograma Completo
- Colesterol Total e Frações
- Triglicérides
- Glicemia de Jejum
- Ureia + Creatinina
- AST +ALT + Gama GT
- EAS (Urina)
- Parasitológico de Fezes
- Tipo Sanguíneo – ABO e Fator Rh
- P.S.A. (homens acima de 40 anos)
- Radiografia de Tórax - P A e Perfil com laudo (exceto para gestantes)
- Eletrocardiograma com laudo (homens acima de 45 anos e Mulheres acima de 55 anos)
- Raio X da Coluna Cervical, Torácica e Lombar (para o cargo de Cirurgião Dentista)
- Ultrassonografia dos Punhos e Ombros (para o cargo de Cirurgião Dentista)
- Audiometria Tonal e Vocal (para o cargo de Cirurgião Dentista)

Campina Grande, 02 de julho de 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA I

Classif.	Nome
35	MATHEUS DA SILVA SILVEIRA
36	JACKCIANE DE OLIVEIRA ROCHA
37	DANIELLE CRISTINE COSTA DIAS VIEIRA
38	GABRIELLA ALVES DE ASSIS NOBREGA
39	JULIANA DA SILVA SANTOS
40	ERICA MANUELA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 201/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante determinação contida no **Ofício Interno/Memorando 32.466/2024**,

RESOLVE:

Prorrogar a Cessão, pelo período de 01 (um) ano, da servidora cedida **JOSENEIDE DA MATA SILVA SIQUEIRA**, matrícula 28145, ocupante do cargo de Agente Administrativo, funcionária da **Prefeitura Municipal de Queimadas - PB**, posta à disposição desta Prefeitura, ora, prestando serviço na Secretaria de Saúde, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 06 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 26 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 212/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARISETE FERREIRA TAVARES** – matrícula funcional nº 5.744 e **RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO** – matrícula funcional nº 6.140, para constituírem Comissão Processante destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Protocolo nº 42.856/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 02 de julho de 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 2.03.021/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LEONARDO FONSECA RIBEIRO-ME. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA) BEM COMO, FICA CONCEDIDO O REAJUSTE DE 4,62% ACRESCIDO NO VALOR DO CONTRATO Nº 2.03.021/2023, COM BASE NO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), A PARTIR DA DATA DA PROPOSTA, QUAL SEJA, DIA 18 DE JANEIRO DE 2023 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.03.021/2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO,

QUAL SEJA, 28 DE JULHO DE 2024. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E LEONARDO FONSECA RIBEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE JULHO DE 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE LOGÍSTICA E ABASTECIMENTO - DLA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.007/2024

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campina Grande, declara aberto os prazos para a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 03.007/2024 que tem como objeto a “A aquisição de materiais de construção para a reforma do prédio onde funciona a Junta Militar”. Os fornecedores interessados poderão requerer o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto ao setor de Logística e Abastecimento da Secretaria de Administração, sediado na Rua Irineu Jofilly, Nº 304 (segundo andar), 58400-270, Centro, Campina Grande, Estado da Paraíba, ou pelo e-mail: pmcg.dla@gmail.com, até o dia 05/07/2024 (Sexta-feira), conforme determina o art. 75, II, § 3º da Lei Federal Nº 14.133/2021.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
CONTATO TELEFÔNICO:					
BANCO:			CONTA BANCÁRIA:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	AREIA MÉDIA LAVADA: É aquela areia cujos grãos possuem diâmetro entre 0,42 milímetros e 2 milímetros - Código CATMAT 216954. Em Metros Cúbicos. (PARA ENTREGA).	M³	1,50		
2	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACIÇA COM REBAIXO: E = *3* CM, L = *14* CM, para portas de giro *60 CM A 120* CM X *210* CM, Cedrinho / Angelim Comercial / Tauri / Curupixa / Peroba / Cumaru ou equivalente da região (não inclui alizares). Jogo Completo. (PARA ENTREGA).	UND	1		
3	CIMENTO COMPOSTO PORTLAND: Tipo CP II E (com adição de escória granulada de alto-forno), classe 32. Embalado em saco de papel multi folheado. Com 50 kg cada saco. Conforme norma ABNT NBR-11578. (PARA ENTREGA).	UND	10		

4	ARRUELAS DE VEDAÇÃO: Conjunto de arruelas de vedação 5/16" para telha de fibrocimento (uma arruela metálica e uma arruela PVC – Cônicas) para telhas de fibrocimento. (PARA ENTREGA).	UND	17		
5	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO: Dobradiça em Aço Ou Ferro, 3 1/2 polegada(s) X 3 polegada(s), E= 1.9 A 2 Mm, Com Anel, Cromado Ou Zincado, Tampa Bola, Com Parafusos. (PARA ENTREGA)	UND	3		
6	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACIÇA, PARA PORTA: E= *1* CM, L=*5* CM. Pinus / Eucalipto / Virola ou equivalente da região.(PARA ENTREGA).	Metros	12,00		
7	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS: Indicado para baldrame, assentamentos de alvenaria, argamassas de revestimento em pisos e paredes, paredes de encosta, estruturas enterradas (caixas d'água, reservatórios e piscinas) e concreto impermeável. (PARA ENTREGA).	Litros/ KG	4,00		
8	LIXA EM FOLHA: Lixa em folha para Parede ou Madeira, número 120 (Cor Vermelha). (PARA ENTREGA).	UND	435		
9	LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO: Indicado em interiores e exteriores para uniformizar a absorção do substrato. Destina-se a isolar a alcalinidade da alvenaria e melhorar a ancoragem das camadas posteriores. Indicada para superfícies externas e internas de alvenaria, concreto ou Massa Corrida PVA. Cor Branca. (PARA ENTREGA).	Litros	27,00		
10	LÍQUIDO SELADOR PARA PAREDE: Indicado para preparar uma superfície antes da pintura. Ele serve para preencher poros das paredes de dentro ou fora de casa. Cor Branca. (PARA ENTREGA).	Litros	55,00		
11	MANTA ASFÁLTICA: Manta asfáltica elastomérica em poliéster aluminizada 3 MM, Tipo III, Classe B (NBR 9952).(PARA ENTREGA).	M ²	7,11		
12	MASSA CORRIDA: Indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas de alvenaria e concreto. (PARA ENTREGA).	Litros / KG	180,00		
13	PARAFUSO ROSCA: Parafuso Rosca Soberba Zincado, Cabeça Chata Fenda Simples 3,5 X 25 MM (1 "). (PARA ENTREGA).	UND	20		
14	PARAFUSO ZINCADO: Parafuso Zincado Rosca Soberba, Cabeça Sextavada, 5/16 " X 250 MM, para fixação de Telha em Madeira. (PARA ENTREGA).	UND	20		
15	PORTA DE MADEIRA: Porta de Madeira, folha média (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, de 35 MM à 40 MM de espessura, núcleo semi-sólido (sarrafeado), capa lisa em HDF, acabamento em Primer para pintura. (PARA ENTREGA).	UND	1		

16	PREGOS: Pregos com cabeça polido 12x12 com cabeça liso e acabamento polido, são recomendados para móveis, marcenaria, caixa de frutas e bricolagem. (PARA ENTREGA).	Gramas (g)	100		
17	PREGOS: Pregos com cabeça polido 15 X 15 (1 1/4 X 13) com cabeça liso e acabamento polido, são recomendados para móveis, marcenaria, caixa de frutas e bricolagem. (PARA ENTREGA).	Gramas (g)	300		
18	PREGOS: Pregos com cabeça polido 18 X 30 (2 3/4 X 10) com cabeça liso e acabamento polido, são recomendados para móveis, marcenaria, caixa de frutas e bricolagem. (PARA ENTREGA).	Gramas (g)	200		
19	PREGOS: Pregos com cabeça polido 19 X 36 (3 1/4 X 9) com cabeça liso e acabamento polido, são recomendados para móveis, marcenaria, caixa de frutas e bricolagem. (PARA ENTREGA).	Gramas (g)	380		
20	PREGOS: Pregos com cabeça polido 22 X 48 (4 1/4 X 5) com cabeça liso e acabamento polido, são recomendados para móveis, marcenaria, caixa de frutas e bricolagem. (PARA ENTREGA).	Gramas (g)	150		
21	PREGOS: Pregos sem cabeça polido 15 X 15 (1 1/4 X 13), acabamento polido, são recomendados para móveis, marcenaria, caixa de frutas e bricolagem. (PARA ENTREGA).	Gramas (g)	200		
22	PRIMER: Primer para manta asfáltica a base de asfalto modificado, diluído em solvente, com aplicação a frio. (PARA ENTREGA).	Litros	3,00		
23	RIPA: Ripa não aparelhada, *1,5 X 5* CM, em Macaranduba, Angelim ou equivalente da região. Bruta. (PARA ENTREGA).	Metros	10,00		
24	TELHA DE BARRO/CERÂMICA: Telha de barro/cerâmica, não esmaltada, tipo colonial, Canal, Plan, Paulista, comprimento de *44 A 50* CM. (PARA ENTREGA).	UND	100		
25	TELHA DE FIBROCIMENTO: Ondulada, E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (sem amianto). Em metros quadrados. (PARA ENTREGA).	UND	8		
26	TINTA ASFÁLTICA: Tinta Asfáltica impermeabilizante dispersa em água, para materiais cimentícios. (PARA ENTREGA).	Litros	3,60		
27	TINTA PVA (EXTERIOR): Tinta PVA com acetato de polivinila em sua composição. Para exterior. Cor: Branco Gelo. (PARA ENTREGA).	Litros	25,00		
28	TINTA PVA (INTERIOR):	Litros	60,00		

	Tinta PVA com acetato de polivinila em sua composição. Para Interior. Cor: Branco Neve. (PARA ENTREGA).				
29	TRINCHA: Largura: 3 polegadas Formato. Retangular Material: Cepas e cabo em polipropileno. Indicação: Para uso com tintas látex e acrílica. (PARA ENTREGA).	UND	3		
VALOR GLOBAL					

Campina Grande, 01 de Julho de 2024.

HUSSEIN DA SILVA ALVES
Diretor de Logística e Abastecimento

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 586/2024/ TDSG/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 586/2024/ TDSG/ FMAS/ PMCG. PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ TAMARA DA SILVA GOMES - TDSG. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA BELO HORIZONTE 56F SANTA CRUZ, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/05/2024 até 30/06/2024, com duração de 2(dois) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e TAMARA DA SILVA GOMES. VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 597/2024/ FSDA/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 597/2024/ FSDA/ FMAS/ PMCG. PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA - FSDA. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA 15 DE NOVEMBRO 34, AP. 303 PALMEIRA, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 03/06/2024 até 30/06/2024, com duração de 1(um) mês. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO

HENRIQUE THOMA e FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 700,00 (setecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ERRATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/05/2024 DA GESTÃO 2022/2024 ERRATA Nº 01/2024

Com relação ao 5º ponto de pauta sobre a participação em capacitação do grupo Farol na cidade de Salvador/BA, que acontecerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2024, com tema "Fortalecendo a Intersetorialidade na Atuação do SUAS e dos Conselhos Municipais da Assistência Social". Em função do não encaminhamento por parte de algumas comissões permanente da indicação dos nomes dos representantes de cada comissão para participar da referida capacitação, não havendo mais tempo hábil para os encaminhamentos dos pedidos de diárias de passagem e hospedagem, o Conselho Municipal de Assistência Social resolve alterar para garantir a participação em outra capacitação. Como somente esteve disponível duas pessoas, resolve o Conselho propor a participação na Capacitação de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência, nos dias 17, 18 e 19 de julho em de 2024, em Belo Horizonte/MG (conforme programação em anexo). Ficando indicado Adalgisa Medeiros Alencar, pela Comissão de Políticas Públicas e Maria do Socorro Araújo de Carvalho Sá pela Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e acompanhamento das Entidades. Como também ficou deliberado a participação da presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Maria do Socorro Araújo de Carvalho Sá, na capacitação referente ao Sistema de Garantia de Direitos e seus desafios contemporâneos, nos dias 4 e 5 de julho de 2024, em João Pessoa (conforme programação em anexo). Ficando garantido os custos com diária e passagens com os recursos do IGD PBF referente aos 3% aprovados nos recursos do IGD de Reprogramação do ano de 2023 de conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 009/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024. Em nada mais havendo a tratar, eu, Maria do Socorro Araújo de Sá, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, lavrei a

presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais conselheiros (as).

Lista de Presença:

- 1) Maria do Socorro Dantas Ferreira
- 2) Maria do Socorro A. de Carvalho
- 3) Janilene Melo da Silva
- 4) Juliana de Oliveira Marcolino
- 5) Sheila Ricarte Martins
- 6) Álvaro Teixeira
- 7) Odair José Clementino da Silva
- 8) Jussara Milena de França Euzébio
- 9) Helen Karolynne de Moura Barbosa
- 10) Adalgisa Medeiros Alencar

Campina Grande, 02 de julho de 2024

MARIA DO SOCORRO A. DE CARVALHO

Presidente do CMAS – CG/PB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DISPENSA Nº 06.012/2024

Proc. Administrativo 947/2024- SEDUC

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 947/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’s E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’s PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 4 de julho de 2024 a 9 de julho de 2024, para o seguinte e-mail: **asdafproseduc@edu.campinagrande.pb.gov.br**.

Demais informações poderão ser obtidas através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1oFVXGH1-asuh2hY1dbUP-Zpd4R3oJin5?usp=sharing> ; ou na Secretaria Municipal de Educação na Rua Paulino Raposo, nº 71/347, bairro São José, Campina Grande -PB, nos dias e horários de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 13h).

Campina Grande, 3 de julho de 2024.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa e Financeira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 009

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas

entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

CONSIDERANDO o artigo 2, VI da Lei 13.019/2014, que define o gestor como o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os termos de fomento para garantir a correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros;

CONSIDERANDO que o artigo 35, V aduz que a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção de emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito da designação do gestor da parceria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Gestor do Termo de Fomento Nº 009/2024, entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPINA GRANDE, o seguinte servidor,

- José Luís de Souza Leal – 30179

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria a gestão eficaz dos recursos e atividades relacionadas à parceria celebrada, garantindo o cumprimento das obrigações e objetivos estabelecidos no termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAMPINA GRANDE-PB, 01 de JULHO de 2024.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA

Pela Primeira Conveniente

PORTARIA Nº 010

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

Considerando o artigo 2, XI da lei supracitada, que estabelece como uma das finalidades das parcerias a promoção do monitoramento e avaliação das atividades realizadas;

Considerando a necessidade de fiscalizar os termos de fomento para garantir a correta aplicação dos recursos públicos;

Considerando que o termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com

organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Considerando que o artigo 35, V aduz que a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção de emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Resolve:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento N° 009/2024, entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPINA GRANDE:

1. Roberta Caroline Jordão de Souza. Mat. 21066
2. Maria Helena Silva. Mat. 27763
3. Renata de Lima Martins Souza. Mat. 20293

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável por acompanhar e avaliar a execução das parcerias estabelecidas, visando garantir a efetividade e transparência dos recursos públicos aplicados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAMPINA GRANDE-PB, 01 de JULHO de 2024.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Pela Primeira Convenente

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO N° 009/2024/SEDE/PMCG. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “LIQUIDA CAMPINA 2024” NO PERÍODO DE 03 A 13 DE JULHO de 2024. **PARTES:** SEDE/PMCG E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPINA GRANDE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 105.000,00. **DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA:** 23 695 1001 2043; 3350.41 - 15001000. **VIGÊNCIA:** 90 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA E ELIEZIO BEZERRA DE FARIAS

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Termo de Fomento: 009/2024

Interessado (a): CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPINA GRANDE (CDL).

EXTRATO: Justifica-se a ausência de realização de chamamento público para a celebração do termo de fomento n° 009/2024. **CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS**

DE CAMPINA GRANDE, DESTINADO AO EVENTO “LIQUIDA CAMPINA”, A SER REALIZADO PELA CONVENIENTE, NO PERÍODO DE 03 A 13 DE JULHO/2024, que contribui para o crescimento econômico e social da cidade.

JUSTIFICATIVA:

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.” Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo.

No que tange às parcerias, o Estado busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios”.

Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as organizações da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS (CDL), pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. 1 RIBEIRO, Leonardo Coelho, O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015.

Nesta ótica a CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS (CDL), apresentou à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande, proposta com plano de trabalho, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para realização do EVENTO “LIQUIDA CAMPINA 2024”, que será realizado entre os dias 03 a 13 de julho de 2024.

Cabe ressaltar, que o evento é realizado a mais de 21 anos pela proponente, e esta, consiste numa Organização da Sociedade Civil (art. 2º I, c da Lei 13019), sem fins lucrativos, que possui como objetivo, a promoção de providências, ações, troca de ideias e informações com o Poder Público, bem como todo o necessário para o desenvolvimento da atividade econômica e da comunidade.

Da análise da documentação e plano de trabalho apresentados, resta clarividente a presença de interesse público na parceria, uma vez que a realização do evento, contribui de modo importante e peculiar, para o desenvolvimento da cidade no período citado, impulsionando setores do comércio e serviço, além de outros relacionados ao seguimento lojista.

Com isso se observa, que o plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos, bem como no mérito da proposta

contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Observa-se ainda, pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

Nesse ponto, cabe destacar que, a realização do evento denominado “LIQUIDA CAMPINA”. é de exclusividade histórica da CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS (CDL), entidade criadora e organizadora, que conta com o reconhecimento dos municípios e da prefeitura municipal de Campina Grande, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

Isto posto, considerando que estão preenchidos os requisitos dispostos no art. 31 da Lei 13.019/2014, o qual dispõe sobre a hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, e face a inegável relevância social da proponente, tem o presente, a finalidade de JUSTIFICAR A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil, CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS (CDL)

Por fim, em cumprimento às determinações contidas no art. 32§ 2º da Lei Federal 13019/2014 e, à Instrução Normativa Municipal 001/2021, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, utiliza esse instrumento para dar publicidade aos indispensáveis fundamentos que justificam o referido ato administrativo para realização do EVENTO “LIQUIDA CAMPINA 2024”.

Campina Grande, 01 de julho de 2024.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.07.005.2024. **PARTES:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA (DO PREÇO) DO CONTRATO Nº 2.07.005.2024 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VALOR:** O VALOR DO CONTRATO Nº 2.07.005.2024 FICA ACRESCIDO EM R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS) A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO. **LICITAÇÃO:** ELETRÔNICO Nº 9.7.001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2024 **SIGNATÁRIOS:** TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA E EDUARDO DE FREITAS SALES. **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE JUNHO DE 2024.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA

Secretária Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este TERMO DE REPASSE FINANCEIRO tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

INSTITUTO NEUROPSIQUIATRICO DE CAMPINA GRANDE S/S LTDA CNES: 2613735 , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.830.721/0001-30, sediada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 474, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-052 CNES: 2613735; e-mail: israel@contadoresassociados.cnt.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANTONIO ROBERTO MAIA DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 839.009, inscrito no CPF sob o n.º 338.568.774-87.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 DOC. (Protocolo 47.427/2024), e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.
2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.
3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.
4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência

Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 57.082,00 (cinquenta e sete mil e oitenta e dois reais), referente a junho/2024, conforme CNES 2613735.

7. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

8. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

9. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

10. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

11. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 01 de julho de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO MAIA DE OLIVEIRA

Instituto Neuropsiquiátrico de Campina Grande S/S LTDA
CNES: 2613735

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este TERMO DE REPASSE FINANCEIRO tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as

parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ISAS - CNES: 2731474, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.806.213/0001-17, sediada na Rua Delmiro Gouveia, n.º 349, Centenário, Campina Grande-PB, CEP: 58.428-016; e-mail: isasinstitutosocial@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Walenska Agra Cariri Targino de Holanda, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 248.809 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 450.584.234-72.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 DOC. (Protocolo 47.942/2024), e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira,

desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 6.567,81 (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), referente a junho/2024, conforme CNES 2731474.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3350.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 01 de julho de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

WALENSKA AGRA CARIRI TARGINO DE HOLANDA

Instituto Social De Assistência À Saúde – Isas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.185/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 942/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.185/2024**, cujo

objeto é **SERVIÇOS HOSPITALARES (PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS INTRA-HOSPITALARES E PROCEDIMENTOS COM PROCESSAMENTO EM AIHAUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR), COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**, em favor da **PESSOA JURÍDICA HOSPITAL ANTONIO TARGINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **08.834.137/0001-53**, no **VALOR de R\$ 8.868.114,10** (oito milhões oitocentos e sessenta e oito mil cento e quatorze reais e dez centavos). Com fundamento no Artigo 74, da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 02 de julho de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.183/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 925/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.183/2024**, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA**, em favor da **PESSOA JURÍDICA AMAURI PEREIRA DA SILVA FILHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **34.536.437/0001-66**, no **VALOR de R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 02 de julho de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.184/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 932/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.184/2024**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA**, em favor da **PESSOA JURÍDICA FREDERICO ANTONIO**

RAULINO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob N° 47.312.993/0001-09, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI N° 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 02 de julho de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16455/2024/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Labgene – Laboratório De Citogenética Molecular Ltda - Me. **Objeto:** Realização Do Procedimento De Exame Snp -Array, Com Vistas A Cumprir Ordem Judicial Nos Autos Do Processo De N° 0815036-18.2024.8.15.0001 Do Juizado Especial Da Fazenda Pública De Campina Grande, Em Favor Do Paciente: Ruan Francisco Santos Lopes Lima. **Valor Global:** R\$ 4.000,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16129/2024/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Paulo Guilherme Gondim De VasconceloS. **Data Da Assinatura:** 01/07/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16457/2024/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Oftalmoclinica Saulo Freire Ltda. **Objeto:** Procedimento Cirúrgico De Implante De Anel Corneano (Anel De Ferrara) Em Ambos Os Olhos, Com Vistas A Cumprir Ordem Judicial Nos Autos Do Processo De N° 0840184- 65.2023.8.15.0001 Do Juizado Especial Da Fazenda Pública De Campina Grande, Em Favor Da Paciente: Edna Conceição Da Silva. **Valor Global:** R\$ 11.845,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16121/2024/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Saulo Freire De Araújo. **Data Da Assinatura:** 01/07/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 2.11.023/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA (DA VIGÊNCIA) DO CONTRATO N° 2.11.023/2023 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO N°

2.11.023/2023 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 03 DE JULHO DE 2024. **LICITAÇÃO:** ADESÃO DE ATA N° 011/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2022, PROCESSO N° 060/2022- ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2022 DA PREFEITURA DE IBATIBA/ES. **SIGNATÁRIOS:** RENATO BENEVIDES GADELHA E RENATA NUNES FERREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 03 DE JULHO DE 2024.

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretário de Agricultura

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA N° 004/2024

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei complementar N° 055/2011, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal n°. 14.133, de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal n°. 4.751, de 18 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1° designar os membros abaixo para compor a Comissão de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar relativo às contratações de compras e serviços comuns, para efetivação dos Sistemas de Registro de Preços da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba:

BEATRIZ AUGUSTA COSTA VIEIRA TROVÃO – matrícula n° 22009;

CARLOS ABDALLA FARIAS PEREIRA – matrícula n° 30587;

Art. 2° O prazo de validade da comissão será de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campina Grande, 15 de abril de 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO

Secretário Municipal de Cultura

A Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Secretaria de Cultura, vem por meio deste ato Administrativo, publicar o Edital referente ao Projeto Quintas Artistas 2024.2, conforme as cláusulas e os prazos dispostos no referido Edital.

EDITAL PROJETO QUINTAS ARTÍSTICAS 2024.2

A PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA – SECULT FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 02/07/2024 A 12/07/2024 PARA A SELEÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS DE DANÇA, TEATRO OU BANDAS E CANTORES (AS) QUE PARTICIPARÃO DO PROJETO QUINTAS ARTÍSTICAS (EDIÇÃO 2024.2) A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 08/08/2024 E 26/09/2024

NO MINI TEATRO PAULO PONTES, SITUADO NO TEATRO MUNICIPAL SEVERINO CABRAL.

1 – DOS OBJETIVOS

1.1 - O objeto do edital é a seleção de propostas para compor a programação do PROJETO QUINTAS ARTÍSTICAS 2024.2, objetivando oportunizar a todos, de forma democrática e transparente, através da divulgação do seu trabalho artístico para o público da cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO. São ainda objetivos do edital:

I – Disseminar a cultura, oferecendo à população o acesso a shows e espetáculos dos mais diversos estilos, por um preço popular;

II – Fomentar a produção artística em Campina Grande.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições deverão ser encaminhadas através de uma ficha de inscrição (**formulário online**) no período compreendido entre **02/07/2024 E 12/07/2024**.

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Período de inscrição	02/07/2024 A 12/07/2024
Análise das propostas	15/07/2024 A 17/07/2024
Resultado Preliminar	19/07/2024
Interposição de Recurso	22/07/2024 A 23/07/2024
Divulgação do resultado final	24/07/2024
Realização do Quintas Artísticas	08/08/2024 A 26/09/2024

2.2 - Poderão se inscrever grupos artísticos de dança **de até 4 (quatro) integrantes**, peça de teatro **com até 4 (quatro) integrantes**, bandas **com de até 5 (cinco) integrantes** e/ou cantores solo, com ou sem instituição jurídica, sediados ou não no município de Campina Grande.

2.3 - Cada grupo, banda e cantor (a) poderá inscrever **01 proposta** de show para o projeto.

2.4 - Os espetáculos inscritos deverão ter duração **máxima de 60 minutos**.

2.5 - Os espetáculos acontecerão no horário das **20:00 as 21:00 horas**.

2.6 - Poderão ser inscritos shows/espetáculos inéditos ou que já tenham sido apresentados em anos anteriores.

2.7 - Para fins de inscrição dos shows musicais, os grupos, bandas ou cantores deve preencher o formulário pelo link: <https://forms.gle/2veFw54Hx49rgWdm8> e anexar os seguintes documentos:

- a) Release do espetáculo artístico;
- b) Ficha Técnica;
- c) 01 foto em alta resolução em JPG para divulgação
- d) Currículo do grupo, banda ou cantor (a), que deverá ser comprovado com no mínimo 1 ano (um ano) de atuação por meio de clipping (recortes de jornais, materiais gráficos, certificados, entre outros). O clipping não poderá ultrapassar 10

páginas;

- e) Fotos dos shows (no mínimo duas), em boa resolução, mínimo de 300dpi, tamanho 21X15 cm - colorida e digitalizada;
- f) Documento referente à cessão de direitos autorais relativos ao espetáculo inscrito: <https://teatroseverinocabral.art.br/docs/autorizacao.docx>

3 – JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 - As propostas serão analisadas por uma Comissão de 03 (três) pessoas indicadas pela Secretaria de Cultura.

3.2 - As propostas serão avaliadas entre os dias **15/07/2024 e 17/07/2024**.

3.3 Os projetos selecionados serão divulgados por correio eletrônico e pelo site: www.teatroseverinocabral.art.br. Caso haja empate entre algumas das notas atribuídas às propostas enviadas, a comissão adotará os seguintes critérios de prevalência:

I - Propostas inéditas;

II - Critério de antiguidade em relação aos artistas proponentes, e;

III - Não ter participado, o(s) artista(s), de edições anteriores do projeto Quintas Artísticas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a quantidade de propostas selecionadas não seja suficiente para preencher as datas previstas para o período de realização, poderá a Secretaria de Cultura **convidar** grupos ou companhias de outras cidades, a participarem do projeto, ou reduzir o calendário previsto para o projeto.

4 – DA PRODUÇÃO

4.1 - A Secretaria de Cultura disponibilizará para a produção do Projeto Quintas Artísticas 2024.2, além da divulgação (por meio de folder, mídias espontâneas e/ou redes sociais de internet), o espaço físico do MIniteatro Paulo Pontes (com camarim, técnicos, e também; equipamentos de som e luz).

4.2- Os equipamentos de som e luz disponibilizados são os que constam no **Anexo I** do presente edital. Caso o proponente apresente em sua proposta (no mapa de luz e som) a utilização de outros equipamentos, deverá apresentar, no ato da inscrição, uma declaração de que os referidos equipamentos serão por conta do proponente.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - O transporte do cenário, figurino e dos integrantes do grupo, banda ou cantor(a), do local de origem até o Teatro Municipal Severino Cabral, ficará por conta do proponente selecionado.

5.2 - Cada grupo, banda ou cantor(a) participante terá que se responsabilizar pela montagem do seu cenário, devendo informar à produção do projeto, com antecedência de uma semana, os horários de montagem, sendo obrigatória a observância do horário de montagem, sempre a partir das 13h.

5.3 - A cenografia será de responsabilidade do PROPONENTE.

5.4 - Os grupos, bandas ou cantores deverão retirar das

dependências do Minitatro Paulo Pontes e/ou do Teatro Municipal Severino Cabral, todos os materiais que compuseram o seu cenário e figurino, no máximo até as 10 (dez) horas do dia seguinte ao da apresentação de seus respectivos espetáculos.

5.5 – Será formada, pela Secretaria de Cultura, uma equipe para realização da divulgação dos shows, devendo os grupos, bandas ou cantor(a) fazer a indicação de um representante seu por semana, para compor a referida equipe.

5.6 – Caso o grupo, bandas ou cantor(a) responsável por cada show tenha no elenco crianças menores de 12 (doze) anos, será de sua total responsabilidade providenciar e trazer autorização do Juizado da Infância e Juventude para participação dos mesmos.

5.7 – É de responsabilidade do proponente a liberação do show junto aos órgãos ou pessoas responsáveis pelo recolhimento dos direitos autorais, como ECAD, Ordem dos Músicos, SBAT etc.;

5.8 – No ato da inscrição, o proponente estará concordando que, a Comissão Organizadora poderá filmar, gravar e fotografar, imagens dos artistas e espetáculos selecionados e arquivar ou utilizar estas imagens para promoção do evento, neste e em outras edições.

5.9 – O valor estipulado para a venda de ingressos será de **R\$ 10,00 (dez reais) meia entrada**, e **R\$ 20,00 (vinte reais) inteira**, seja em venda online, no endereço teatroseverinocabral.art.br, ou na bilheteria do Teatro Municipal Severino Cabral no dia do espetáculo.

5.10 – O Teatro Municipal fornecerá os ingressos para venda presencial e o total de ingressos disponibilizados para venda, online e presencial, não poderá ultrapassar a quantidade de **65 (sessenta e cinco) ingressos por espetáculo (quantidade de assentos disponíveis no mini-teatro)**.

5.11 – Serão selecionadas no **máximo 08 (oito) propostas**.

5.12 – A falta de algum dos documentos exigidos no presente edital para a inscrição, ou a entrega dos documentos fora do prazo estipulado, acarretará em desclassificação da proposta apresentada.

5.13 - A partir do encerramento do edital, a Secretaria de Cultura (SECULT / PMCG) terá até o dia **24/07/2024** para divulgar as propostas selecionadas no Projeto Quintas Artísticas 2024.2. A divulgação será feita mediante exposição dos selecionados no site do Teatro Municipal Severino Cabral, e por correio eletrônico (e-mail) dos grupos inscritos - conforme o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição.

5.14 – O não cumprimento de quaisquer das regras explícitas no presente edital, pelos proponentes selecionados, implicará na proibição dos mesmos em participar de qualquer evento ou campanha realizado pela Secretaria de Cultura, pelo período de 1 (ano) ano, contado da última data do show do calendário do Projeto Quintas Artísticas.

5.15 - A renda da bilheteria de cada espetáculo será revertida para o respectivo Grupo Artístico, Banda ou Cantor participante no dia.

5.16 Os casos omissos ou contraditórios deste Edital serão resolvidos pela Secretaria do Cultura e Teatro Municipal Severino Cabral.

Campina Grande, 03 de julho de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

CARLOS ALAN PERES DA SILVA

Gerente do Teatro Municipal Severino Cabral

Contato: (83) 3322-4632

e-mail: contato@teatroseverinocabral.art.br

ANEXO I

Rider Técnico - Mini Teatro Paulo Pontes

ILUMINAÇÃO

06 - refletores PAR LED 54x1W

02 - mini moving head 7x10W

01 - mesa DMX-384B

SOM

01 - mesa digital STUDIO LIVE 16.0.2

03 - microfones com fio

02 - microfones sem fio AKG

03 - pedestais de microfone

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

CONCORRÊNCIA Nº 9.13.01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE informa aos interessados que, de acordo com os atos da AGENTE DE CONTATAÇÃO e PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO, HOMOLOGA e ADJUDICA a CONCORRÊNCIA Nº 9.13.01/2024, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES "O MENINÃO" EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO, CASA DE BOMBAS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIOS, EM OBSERVÂNCIA AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1080418-96/2022, em favor da Empresa WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.847.755/0001-61, que apresentou PROPOSTA no valor de R\$ 496.940,83 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Oitenta e Três Centavos)

Campina Grande, 27 de junho de 2024.

FELIPE CAVALCANTE DE SOUSA

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 2.14.064/2023 **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E A PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA) E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.14.064/2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 10 DE JULHO DE 2024 **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO GOMES DE SOUZA NETO E LEONARDO DE LIMA GOMES FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 1 DE JULHO DE 2024.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 010/2024. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA PREFORT SEGURANÇA ELETRÔNICA, CNPJ Nº 29.790.578/0001-70. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, OBJETIVANDO A LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DE BENS IMÓVEIS DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 010/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR:** R\$ 41.220,00 (QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE REAIS). **VIGÊNCIA:** 6 MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E ANA CLÁUDIA DA CRUZ NUNES. **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 011/2024. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA PREFORT SEGURANÇA ELETRÔNICA, CNPJ Nº 29.790.578/0001-70. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, POR POSTO DE TRABALHO, OBJETIVANDO A SEGURANÇA DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 011/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI

FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR:** R\$ 31.440,00 (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 6 MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E ANA CLÁUDIA DA CRUZ NUNES. **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE JUNHO DE 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO – OFÍCIO INTERNO /
MEMORANDO Nº 40.839/2024 – 1 DOC
ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo – Ofício Interno / Memorando nº 40.839/2024 – 1 Doc, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS COM ASAS ROTATIVAS (DRONE)**, DESIGNADO NA REALIZAÇÃO DOS MAPEAMENTOS EM COMERCIOS, LOCALIZADO NAS REGIÕES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E NOS DISTRITOS VIZINHOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS- PROCON DE CAMPINA GRANDE, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação Nº 18.003/2024, em favor da DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 39.935.802/0001-29 no valor R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme parecer da procuradoria geral do município.

Campina Grande, 02 de julho de 2024.

WALDENY MENDES SANTANA

Coordenador Executivo do Procon-CG

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO – OFÍCIO INTERNO /
MEMORANDO Nº 40.839/2024 – 1 DOC
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Coordenador Interino do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos de Campina Grande - PB, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 18.003/2024, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS COM ASAS ROTATIVAS (DRONE)**, DESIGNADO NA REALIZAÇÃO DOS MAPEAMENTOS EM COMERCIOS, LOCALIZADO NAS REGIÕES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E NOS DISTRITOS VIZINHOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS- PROCON DE CAMPINA GRANDE., em favor da DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 39.935.802/0001-29 no valor R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme parecer da procuradoria geral do município.

Campina Grande, 02 de julho de 2024.

WALDENY MENDES SANTANA

Coordenador Executivo do Procon-CG

LICITAÇÕES**CENTRAL DE COMPRAS**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.03.06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 865/2024
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08h30min horas do dia 17 de julho de 2024, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 02 de julho de 2024.

KRIS ELLEN DE LUCENA NOGUEIRA LEITE
Pregoeira Oficial

**SEPARATA DO
SEMÁRIO OFICIAL**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmkg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB